



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 022/2021

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

*"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

***Parágrafo Único.** Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

***I** - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

***II** - sujeitos á deliberação do Plenário.*

*(...)*

***Art. 151.** Dependirão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

***I** - votos de louvor ou congratulações;*

***II** - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

***III** - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

***IV** - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

***V** - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;*

***VI** - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

***VII** - informações a outras entidades públicas ou particulares;*

***VIII** - constituição de Comissões Especiais ou de representação."*

**Grifo nosso**

1. Considerando que muitos cidadãos têm questionado este parlamentar quanto a aquisições de diversos bens imóveis pela Prefeitura de Fundão, por meio de desapropriações, cujos a preços levantam questionamentos

**REQUEIRO** o seguinte:





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Relação de todos os processos referentes à aquisição de imóveis, por meio de desapropriação, abertos a partir deste mandato, contendo a localização do imóvel, a identificação do proprietário, a cópia do ato administrativo pelo qual se deu a desapropriação e as motivações que atestam e comprovam a necessidade da desapropriação **de cada imóvel**;
2. Cópia do relatório de avaliação emitido pelo CEAVI de cada imóvel adquirido;
3. Cópia dos comprovantes de pagamentos efetuados, contendo a identificação da forma de pagamento (parcela única ou não).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 08 de novembro de 2021.

  
FÉLIX TESCH FRANCISCO  
Vereador do Município de Fundão (REPUBLICANOS)

